



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02-PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 026/2020-P.M.L.P.**

Às 14:00 (catorze horas) do dia 15 (quinze) de Junho de 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sit^a à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, constituída pelos Srs: **Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020**, foi instalada a sessão para prosseguimento do certame, da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, SITUADA À RUA AMADEU MEUCCI, ESQUINA COM A RUA LUIZ ROVAI, NESTE MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, DO CONVÊNIO Nº 336/2019, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SECRETARIA DO TURISMO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 007/2020 e seus Anexos**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A Presidenta da Comissão de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 02-PROPOSTAS, das empresas **HABILITADAS** na 1ª fase do certame: **Nº 01- KITA CONSTRUTORA LTDA.EPP.-sem representante, Nº 02-CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA ME-sem representante; Nº 03- DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.-sem representante, Nº 04-REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-representado pela Sr.^a Juliana Cristina Maestá-RG nº 32.494.261-8**. Em seguida, a Sr.^a.Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver ocorrido nenhuma violação. Logo após, abriu os envelopes, que após rubricados por todos, procedeu-se a classificação das propostas, que ocorreu da seguinte forma: **1ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.-R\$ 94.653,82 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); 2ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-R\$ 96.362,08 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos); 3ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ME.-R\$ 100.696,05 (cem mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos); 4ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: KITA CONSTRUTORA LTDA.EPP-R\$ 134.776,30 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**. Em seguida, a Comissão de Licitações, encaminhou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as propostas de preços das licitantes participantes para análise técnica. Conforme despacho pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Ofício nº 078/2020, foi constatado que: A empresa **CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ME.**, não apresentou a composição do BDI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

sendo sua proposta desclassificada. As demais empresas cumpriram com as especificações técnicas exigidas no Edital. Da análise das propostas, pela Comissão de Licitações, foi verificado que a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA.ME.**, classificada em 1º lugar, atendeu a todas as especificações do edital, e como apresentou o menor preço, foi declarada vencedora do certame, pelo critério de menor preço global. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que a partir desta data, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta, demais Membros da Comissão e licitante presente.